



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE	
Órgão requisitante: Secretaria Municipal de Educação de Marituba/PA	
Responsável: André Luiz dos Santos Chaves Junior Matrícula Funcional nº 076596	Contato: semed.marituba@marituba.pa.gov.br

2. DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO	
2.1. OBJETO:	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de armação de óculos e lentes, incluindo avaliação de optometria, para atender os alunos matriculados nas escolas com ensino de tempo integral da rede pública municipal de ensino de Marituba-PA.
☐ Serviço não continuado ☐ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra ☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra ☐ Material de consumo ☒ Material permanente / equipamento	

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
Dentro da Rede pública municipal de ensino do município de Marituba, possuímos momentaneamente quatro escolas com o sistema de ensino em tempo integral, são elas: Escola Professor Paulo Freire, Escola Emília Clara de Lima, Escola Júlia Freire e Escola Miguel Lacerda. As quais comportam cerca de 700 (setecentos) alunos matriculados dentro deste regime de ensino. A critério de informação, vale ressaltar que existe a previsão de aumentarmos para seis escolas em tempo integral no segundo semestre deste ano, o que levará para 1.200 (um mil e duzentos) alunos atendidos pela modalidade de ensino. Porém, falando dentro da necessidade e urgência momentânea que possuímos dentro das escolas de tempo integral que temos implementadas hoje, percebeu-se através dos profissionais que trabalham nestas escolas, que uma parte dos alunos apresenta dificuldades no desenvolvimento das atividades, por questões que possivelmente são oftalmológicas, uma vez que a grade curricular desta modalidade de ensino tem especificidade diferenciada, com aulas, estudos, atividades e oficinas que contemplam os dois períodos, manhã e tarde. O que acaba por gerar uma carga de concentração e utilização da visão bem mais elevada, além de exigir mais dos alunos em outros aspectos também. Importante ressaltar que dentro das políticas públicas educacionais que vem sendo desenvolvidas pelo Município, prezar pelo bem-estar dos alunos vem sendo uma das prioridades,



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

prova disso são as mais de quinze escolas que já foram completamente revitalizadas e refrigeradas, com mobiliários totalmente novos, dando mais conforto e dignidade para os alunos, além da merenda escolar nutritiva e de qualidade, que também vem sendo uma prática adotada pela gestão.

A idéia é que futuramente possamos atender os alunos da rede de forma geral, abrangendo educação infantil, ensino fundamental anos iniciais, ensino fundamental anos finais e até mesmo Educação de jovens e adultos (EJA).

No entanto, para que possamos iniciar a implementação do projeto, iremos focar a princípio nos alunos matriculados nas escolas de tempo integral, até mesmo pelas particularidades que mencionamos acima que são nutridas dentro das escolas com este regime de ensino.

Item	Especificação dos serviços	Und	Quantidade
01	Avaliação de Optometria com fornecimento de armação para óculos infantil / adulto + lente comum (PAR), graduação indeterminada esférica: +4.00/-6.00 CIL: 0.002 A – 2.00 com tratamento de anti reflexo e se necessário fotossensível.	Und	200

4. DESCRIÇÃO DOS QUANTITATIVOS ESTIMADOS

Com base em uma breve e prévia verificação feita junto as escolas, percebemos que o número médio de alunos que apresentam alguma dificuldade ligada a questão oftalmológica, tem uma média de 25% do quantitativo geral das turmas/classes, mediante isso detectamos que a quantidade e por conseguinte o valor necessário para que pudéssemos atender este percentual de alunos dentro deste regime de modalidade, poderia caber dentro de um processo de dispensa de licitação em razão do valor, o que daria celeridade para que pudéssemos sanar esta lacuna apresentada.

É não menos importante mencionar que existe a ideia e projeto para que esse atendimento seja mais abrangente para os alunos da rede, brevemente, com quantitativos mais elevados dentro de um processo licitatório tradicional. Porém a princípio esta modalidade para que se faz este procedimento deve atender em caráter emergencial esta demanda por nós supra mencionada.

5. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Será realizada uma pesquisa de preços com o objetivo de atender às exigências da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, e em conformidade com o Decreto Municipal nº 001-A/2024, de 03 de janeiro de 2024. Essa pesquisa servirá de embasamento para



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

a contratação dos serviços necessários ao pleno funcionamento da Administração Pública, garantindo a transparência e a economicidade na utilização dos recursos.

6. LOCAL DE ENTREGA DOS ITENS

Os itens a serem adquiridos deverão ser entregues na Sede da Secretaria Municipal de Educação de Marituba/PA, localizada na Estrada da Pirelli, nº 28, Decouville, Marituba/PA, CEP 67214-490, no horário comercial compreendido entre 08h e 16h.

7. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRA CONTRATAÇÃO

- (x) Não há vinculação ou dependência desta contratação em relação a outra; ou
() Há vinculação ou dependência desta contratação em relação a seguinte:

8. PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação possui o seguinte grau de prioridade:

- (x) Alta () Média () Baixa

9. RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO

12.1 - Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos no presente documento.

12.2 - Diante do exposto, submeto à apreciação superior o presente documento, a fim de que se proceda a autorização e demais encaminhamentos necessários para inicialização do processo de contratação.

Marituba/PA, 27 de janeiro de 2025.


ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS CHAVES JUNIOR
Diretor Administrativo - SEMED
Matrícula nº 076596